

Governo do Estado de São Paulo

**Diretoria de Ensino – Região
de São Bernardo do Campo**



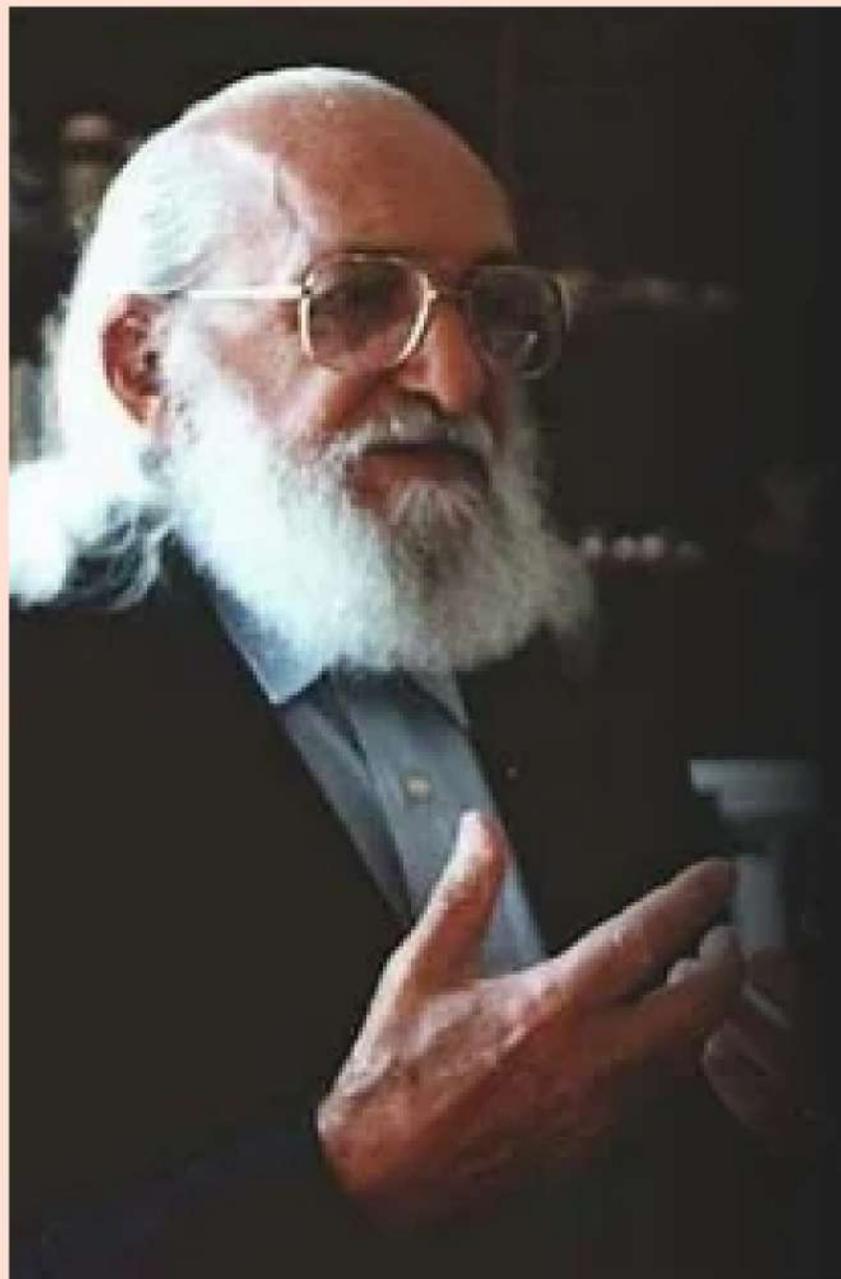
**BOM
DIA!**



PAUTA



- CAFÉ
- ABERTURA
- GESTÃO DEMOCRÁTICA
- CONSELHO DE ESCOLA - PLANO DE AÇÃO
- APM
- GRÊMIO ESTUDANTIL
- LEI DA TRANSPARÊNCIA
- MONITORANDO AÇÕES



É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.

Paulo Freire

 PENSADOR

Governo do Estado de São Paulo
**Diretoria de Ensino – Região
de São Bernardo do Campo**



CONSELHO DE ESCOLA





GESTÃO DEMOCRÁTICA

- CONSELHO DE ESCOLA
- APM
- GRÊMIO ESTUDANTIL

Normativos

Constituição Federal

LDB

Plano Nacional de Educação

Plano Estadual de Educação



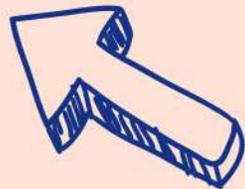


Diretor

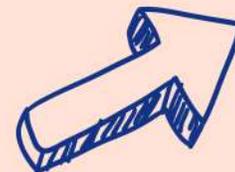
**Art 95 da LC
444/85 e Resolução
SEDUC 19/2022**

O diretor tem um papel fundamental nessa ação pois, ao permear por todos os segmentos escolares, oportuniza momentos para diálogos assertivos, movimentando a articulação e a participação de toda a comunidade escolar, bem como a APM e do Grêmios Estudantil, no processo de Gestão Democrática e participativa a ser construído na escola para acompanhar o desenvolvimento da prática educativa;

**CONSELHO DE
ESCOLA**



**GESTÃO
DEMOCRÁTICA**



APM



**GRÊMIO
ESTUDANTIL**

DEMOCRACIA, FORTALECIMENTO DO COLEGIADO

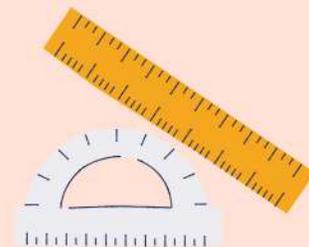
- a. Fomentar a participação efetiva e democrática de todos os atores, de forma a conduzir o exercício da cidadania em que todos tenham acesso a uma educação de qualidade;
- b. Promover as decisões de forma compartilhada;
- c. Garantir o direito a voz e voto;
- d. Propor soluções alternativas para viabilizar ações inovadoras.



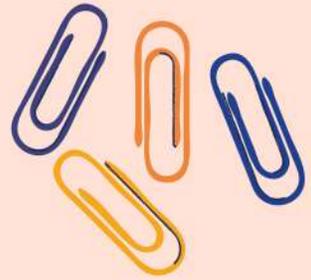
O que é Conselho de Escola?



Constituído no primeiro mês letivo, o Conselho de Escola é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, quando define, acompanha e compartilha o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, das ações administrativas e financeiras e fortalece a gestão democrática na escola.



NORMATIVOS CONSELHO DE ESCOLA



- Artigo 95 da Lei Complementar 444/85;
- Comunicado SE de 31/03/86;
- Comunicado CEI-COGSP de 27 de novembro de 1987;
- Constituição Federal 1988 – Artigos 205 e 206;
- Comunicado SE de 10/03/93;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996 – Artigo 2º, inciso VII do Artigo 3º e inciso II do Artigo 14;
- Parecer CEE 67/98;
- Comunicado Conjunto CEI/COGSP – 29/01/09;
- Lei nº 13.005 de 25-06-2014 – Meta 19 do Plano Nacional de Educação;
- Lei 16.279 de 08-07-2016 – Meta 19 do Plano Estadual de Educação;
- Resolução SEDUC nº 19 de 08/03/2022 do Estatuto Padrão do Conselho de Escola



PROPORCIONALIDADE NO CONSELHO DE ESCOLA

40% de docentes;

5% de especialistas da educação (COE, CGP/CGPG, **exceto** diretor de escola);

5% de funcionários;

25% de pais e/ou responsáveis de estudantes;

25% de estudantes regularmente matriculados e frequentes



Quantos votos são necessários nas tomadas de decisões / deliberações nos assuntos tratados pelo Conselho de Escola?

Para fins de tomadas de decisões e deliberações sobre os assuntos tratados pelo Conselho de Escola:

É necessário um quórum de maioria absoluta (50%+1) do total dos membros que compõem o Conselho de Escola.

Conselho de Escola com total de 20(vinte) membros

Majoria Absoluta = $10+1 = 11$ membros

Dentre os 11 (onze) membros presentes, deve-se também respeitar a paridade, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento) membros da comunidade (estudantes e responsáveis) e 50% (cinquenta por cento) membros da escola (especialistas, funcionários, docentes).

PRINCIPAIS DÚVIDAS



**O diretor tem direito ao
voto?**



**Quem está na APM, pode fazer parte
do Conselho de Escola?**



Suplentes devem ser inseridos no SGCE/SED?



**As atas devem ser inseridas no
SGCE/SED?**



(CONSELHO DE ESCOLA) Calendário 2023

Equipe Gestora	<ul style="list-style-type: none"> Organizar a Comissão para Composição do Conselho de Escola 	1º dia letivo 01/02/2023	10/02/2023
Comissão para Composição do Conselho de Escola	<ul style="list-style-type: none"> Organizar as Assembleias gerais por segmentos (docentes, funcionários, alunos, pais/responsáveis) para a escolha de seus respectivos representantes e suplentes 	10/02/2023	15/02/2023
Comissão para Composição do Conselho de Escola + Equipe Gestora	<ul style="list-style-type: none"> Organizar e incentivar a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especialistas ✓ Docentes ✓ Funcionários ✓ Alunos ✓ Pais/Responsáveis 	15/02/2023	23/02/2023
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE) e Comissão para Composição do Conselho de Escola	<ul style="list-style-type: none"> Realizar as Assembleias com os diferentes segmentos que escolherão seus representantes e suplentes (de acordo com o Estatuto para compor o Conselho de Escola. Promover a posse dos representantes de cada segmento apresentando o novo conselho à comunidade escolar Registro de Ata em livro próprio com as respectivas assinaturas 	23/02/2023	28/02/2023 *último dia letivo do mês de fevereiro
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE)	<ul style="list-style-type: none"> Inserção da Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola (arquivo único) no SGCE na Secretaria Escolar Digital 	04/03/2023 (início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)	
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE)	<ul style="list-style-type: none"> Inserir nomes dos membros do Conselho de Escola (vigência 2023/2024 -de acordo com os normativos) Iniciar pela inserção do Presidente do 	04/03/2023 (início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)	

Edital



Ordinária : 4 previstas no calendário – 48h

Extraordinária: 72h

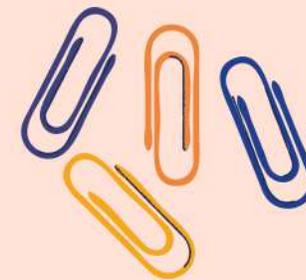
Assembleia: 72h

A Direção da UE XXXXXXXX convoca a comunidade escolar para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 16/02/2022 as 8h30min em segunda convocação nesta Unidade Escolar.

Assunto: Eleição do Conselho de Escola/2022

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2022.

**A reunião a ser realizada não apresenta quórum.
O que fazer?**



- **Adia-se a reunião;**
- **Convoca-se nova reunião;**
- **Registra-se em ata;**





ATAS E ASSINATURAS

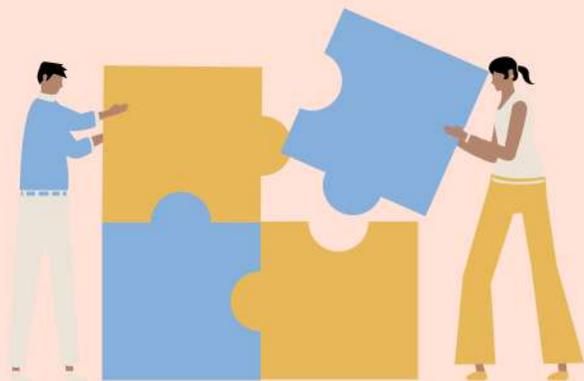
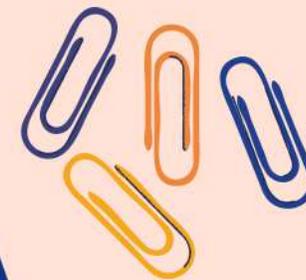
ATA

XX
XX
XX
XX

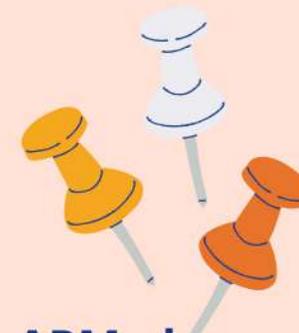
Nome	Função (Segmento: pai, mãe, professor, <u>funcionário..</u>)	Assinatura



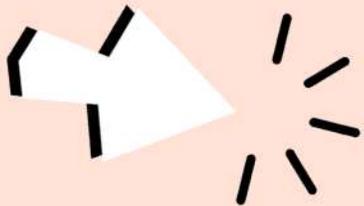
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA



O PLANO DE AÇÃO É PENSAR, PLANEJAR, CONSTRUIR E MATERIALIZAR AÇÕES NELE CONTIDAS...



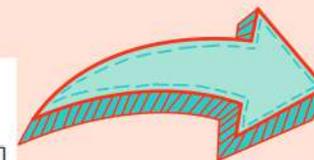
- O Conselho de Escola, articulado com o Grêmio Estudantil e a Associação de Pais e Mestres – APM, deve elaborar um plano de ação que apoie a Gestão Escolar e colabore para melhorar o dia a dia da aprendizagem do estudante na escola...
- Um Plano de Ação deve apresentar inicialmente, para quem lê, a materialização das ações nele contidas. Assim, devemos utilizar verbos que indiquem ação.
- A construção de um Plano de Ação requer clareza sobre quais objetivos e metas queremos alcançar.
- Sugerimos planejar uma ação por vez, assim, o acompanhamento, que deve ser contínuo, evidencia as necessidades para ajustes ou até mesmo para mudança de rumos quando necessário...
- Lembramos que o Plano de Ação será deliberado pelo Conselho de Escola, em reunião previamente agendada, com a participação dos representantes do Grêmio Estudantil e da APM



PRAZO: até 30 de março de 2023

Plano de Ação do Conselho de Escola- (Sugestão)

Problema (Olhar criterioso para identificar a natureza do problema da unidade escolar)	Ação (Oficina, palestra, reunião, roda de conversa, evento...)	Descrição da Ação (Usar verbo no indicativo, descrevendo minuciosamente como cada ação poderá ser realizada)	Responsável (Nome do Conselheiro)	Início e fim previsto (Vigência do Conselho)	Recursos (Planejar recursos, sejam eles humanos, materiais e financeiros para executar a ação)	Resultado (Estimativa de resultados esperados com a realização das ações)



Disponível no site

REGISTROS

1º Livro Físico- Atas

2º Inserir os membros e as atas SGCE/SED

a partir do dia 04 de março



Governo do Estado de São Paulo

**Diretoria de Ensino – Região
de São Bernardo do Campo**



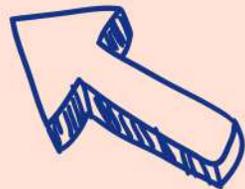
APM



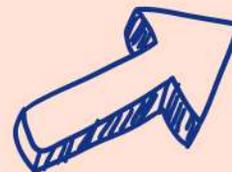
NORMATIVO LEGAL

DECRETO n° 65.298 de 18 de noviembre de 2020

**CONSELHO DE
ESCOLA**



**GESTÃO
DEMOCRÁTICA**



APM



**GRÊMIO
ESTUDANTIL**

COMPOSIÇÃO DA APM



- **DIRETORIA**
- **CONSELHO FISCAL**
- **CONSELHO DELIBERATIVO**

DIRETORIA



1 Diretor executivo

1 Vice-diretor executivo

1 Diretor cultural, de esporte e social

CONSELHO FISCAL

3 membros



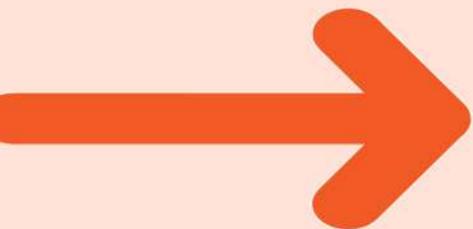
Estes elegerão seu presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

3 Membros



eleitos em assembleia geral pelos votos



Obrigatório que tenha um RESPONSÁVEL LEGAL de aluno matriculado na escola

Obrigatório que um membro da APM do Conselho Deliberativo também faça parte do Conselho de Escola

Reuniões durante o ano (Ordinárias)

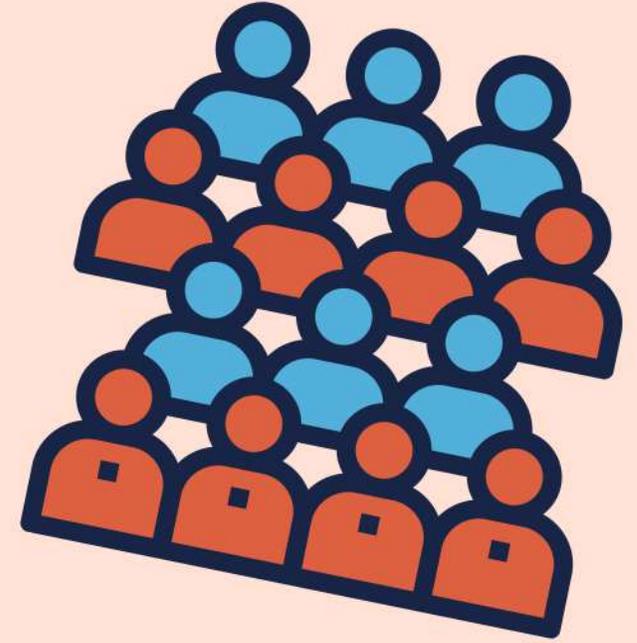
Conselho Deliberativo → **4 reuniões (1 por trimestre)**

Conselho Fiscal → **2 reuniões (1 por semestre)**

Diretoria → **12 reuniões (1 por mês)**

ASSEMBLEIAS

2 por ano



**Na APM , é necessário registrar
separadamente as atas?**



POSSO RENOVAR OS MEMBROS DA APM?



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Divulgação dos balancetes para a comunidade escolar



DÚVIDAS APM...



Governo do Estado de São Paulo

**Diretoria de Ensino – Região
de São Bernardo do Campo**



GRÊMIO ESTUDANTIL



FUNÇÃO DO GRÊMIO



- Espaço de aprendizagem, cidadania, convivência e responsabilidade e de exercício pelos direitos dos estudantes;
- Defender os interesses dos estudantes e criar oportunidades para que discutam, desenvolvam e fortaleçam projetos e ações que melhorem o espaço de convivência, o ensino e aprendizagem, dentro e fora dos muros da escola;
- Espaço para o desenvolvimento do Protagonismo Juvenil.

NORMATIVO LEGAL



Resolução SEDUC nº 18, de 8 de março de 2022



**ESTATUTO
PRÓPRIO**



Disponível no site

(GRÊMIO ESTUDANTIL) Calendário 2023



CALENDÁRIO 2023 GRÊMIO ESTUDANTIL

A VOZ
aluno na
PROTAGONISMO

ATÉ 10/02: ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE CLASSE

ATÉ 17/02: ASSEMBLEIA GERAL

ATÉ 29/03: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO EQUIPE GREMISTA

ATÉ 06/04: COMPOSIÇÃO COMISSÃO GREMISTA DE DIREITOS HUMANOS:

DEFINIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DA EQUIPE GREMISTA

ATÉ 14/04: TRANSIÇÃO DE MANDATO EQUIPE GREMISTA

ATÉ 17/04: CERIMÔNIA DE POSSE/ VINCULAÇÃO DA EQUIPE GREMISTA E COMISSÃO DE

DIREITOS HUMANOS NA SED/ CADASTRO DE ATAS DA ELEIÇÃO E POSSE NA SED

11/04 A 28/04: REUNIÃO NÍVEL 1 - 2º BIMESTRE

01/08 A 18/08: REUNIÃO NÍVEL 1 - 3º BIMESTRE

02/10 A 20/10: REUNIÃO NÍVEL 1 - 4º BIMESTRE



(GRÊMIO ESTUDANTIL)

MATERIAL DE APOIO



1. O que é um Grêmio Estudantil?
2. Assembleia Geral dos Estudantes
3. Grêmio Estudantil - “Equipe de Coordenação Gremista e suas Funções”
4. Grêmio Estudantil - Organizando as eleições do grêmio na sua escola!
5. Grêmio Estudantil - Conselhos regionais e estadual de grêmios

DÚVIDAS DO PROCESSO ELEITORAL....





DÚVIDAS DO PROCESSO ELEITORAL....

- **Voto minerva? Empate?**
- **CDH, pode ser gremista? Quantidade?**
- **Substituição de componentes?**
- **Assembleia?**
- **Orientações aos gremistas?**
- **Atas e alimentação do sistema SED?**
- **Projetos envolvendo o grêmio?**
- **Evidenciar como e onde? Link único do NPE...**



COMISSÃO ELEITORAL

- No máximo 6 integrantes
- 3 estudantes
- COE
- Paraninfo do grêmio
- 1 professor

obs: Somente os estudantes tem o poder de decisão

Para enviar as evidências



https://seesp-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/desbcnpe_educacao_sp_gov_br/EpT7ShVcJd5EiLjKO6rY1VUBjBeLOTGsF6-vQJlnpHimYg?e=2CsGhj

Obs: Legenda em cada imagem (data/evento)

CONVOCANDO AS ASSEMBLEIAS

1 POR SEMESTRE



REUNIÕES

4 (N1)- por ano





A POSSE DA CHAPA ELEITA

A posse ocorrerá entre o 1º e o 5º dia letivo após a apuração

Art. 32º- Parágrafo primeiro- A posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil é uma etapa muito importante, que fortalece a gestão democrática na escola. Sendo um momento fundamental do processo eleitoral, para fortalecer e legitimar a nova equipe, a posse deve ser uma solenidade com a presença o mínima de :

1(um) membro do
trio gestor

1(um)
professor

O articulador

1(um) membro do
Conselho de Escola

O coordenador
geral do Grêmio

Demais estudantes
da escola

MODELO DE RECURSO



SUGESTÃO

Disponível no site



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do
Campo
E.E. XXXXXXXXXX

|

Aos Excelentíssimos Membros da Comissão Eleitoral

Recurso ao resultado das eleições XXXX do Grêmio Estudantil.

Chapa Recorrente: _____

No dia _____ do mês _____ do ano _____ ocorreram as eleições do Grêmio Estudantil na Escola XXXXXXXXXXXX jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo.

Concorreram _____ nesta _____ eleição _____ as _____ chapas _____

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO GRÊMIO

- I. Coordenador Geral e Vice Coordenador Geral;**
- II. Coordenador de Relações Sociais CMSP e Conviva;**
- III. Coordenador de Eventos;**
- IV. Coordenador de Comunicação;**
- V. Coordenador Desportivo;**
- VI. Coordenador Cultural;**
- VII. Coordenador de Finanças;**

A Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil será composta por no mínimo 7 (sete) e no máximo de 21 (vinte e um) membros, distribuídos em até 3 (três) membros para cada grupo de cargos, sendo que o cargo único de Coordenador Geral poderá ser auxiliado com até 2 (dois) membros exercentes do cargo de Vice Coordenador Geral, conforme as demandas do Grêmio Estudantil.



CONSELHEIROS- FUNÇÕES



- Composto por todos os 1º Coordenadores de Relações Sociais CMSP e Conviva das escolas;
- Reunião a cada 2 meses respeitando o calendário da SEDUC;
- Trocar experiência entre os gremistas;
- Articulação entre os grêmios de uma mesma localidade;
- Discutir a pauta da SEDUC e levantar demanda;
- Celebrar boas práticas.





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS



- Mínimo de 3 e máximo de 7 membros;
- Equipe de coordenação gremista divulga os objetivos e atribuições;
- Equipe de coordenação promove as inscrições para todos da escola;
- Havendo número maior de inscritos, realizar votação entre os pares.
- A posse da Comissão não deve ultrapassar 20 dias de posse da Equipe Gremista.
- Após a posse a DE ou vice-diretor fará formação sobre as temáticas dos Direitos Humanos (Sensibilidade/Empatia/Acolhimento/Como fazer escuta empática e sem julgamentos)

Gestão Escolar

Ações de Monitoramento - COVID-19

Avaliação 360

Cadastro de Alunos

Cadastro de Escolas

Conselho de Escola

Ações e Projetos Pedagógicos do Conselho de Escola e APM

Agendar Reuniões

Atas

Cadastrar Assembleia

Cadastrar Conselho de Escola

Estatuto do Conselho de Escola

Plano de Ação do Conselho de Escola

Relatório de Atas de Reuniões

Relatório de Cadastros no SGCE

Relatório Estatístico de Pauta em Reuniões

Tutoriais

Enviar Notificações

TUTORIAIS NA SED

- Ata
- Assembleia
- Reuniões

Tutoriais

Ações e Projetos Pedagógicos do Conselho de Escola e APM

Atas

Cadastrar Assembleia

Cadastrar Conselho de Escola

Cadastro de Reunião

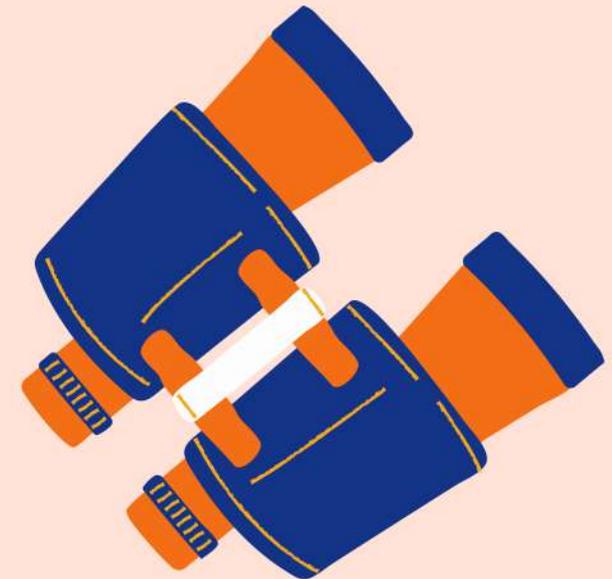
Plano de Ação do Conselho de Escola

Enviar Notificações

ACOMPANHAMENTO.



- Dirigente de Ensino
- PEC
- Supervisor de Ensino
- Diretor Núcleo Pedagógico



CALENDÁRIO DE REUNIÕES



Calendário das Reuniões do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista - 2023

	N1: Coordenação do Grêmio e Comissão Direitos Humanos nas escolas	N2: Coordenadores Relações Sociais na Diretoria de Ensino	N3: Conselheiros Estaduais nos Polos Regionais	N4: Conselheiros Estaduais com a Equipe SEDUC
2º Bimestre	Entre os dias 11 e 28 de abril	Entre os dias 02 e 19 de maio	Entre os dias 22 de maio e 07 de junho	Entre os dias 12 e 30 de junho
3º Bimestre	Entre 01 e 18 de agosto	Entre 21 de agosto e 06 de setembro	Entre 11 e 22 de setembro	Entre 25 e 29 de setembro
4º Bimestre	Entre 02 e 20 de outubro	Entre 23 de outubro e 09 de novembro	Entre 10 e 24 de novembro	dezembro



Lei da Transparência



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011.

Esta Lei representou um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

A Lei igualmente determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Avaliação da formação



Bibliografia



CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LDB

Lei nº 12.527- LEI DA TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ORIENTADOR COPED- ESTATUTO DE ESCOLA 2022

CARTILHA CONSELHO DE ESCOLA 2014

Lei 444/1985

COMUNICADO SE DE 31 DE MARÇO DE 1986

COMUNICADO CEI-COGSP PUBLICADO A 27 DE NOVEMBRO DE 1987

PARECER CEE nº 67/98 - CEF/CEM - Aprovado em 18-03-98:

“ Sei que meu trabalho é uma gota no oceano, mas sem ele, o oceano seria menor!”

Madre Teresa de Calcutá

Governo do Estado de São Paulo

**Diretoria de Ensino – Região
de São Bernardo do Campo**



Equipe ERGD



GRAATAS